



REQUERIMENTO  
(do Sr. Zeca Dirceu)

1747/2019

“Requer o registro da Frente Parlamentar Mista para Ampliação dos Cursos de Medicina”.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requero a V.Exa. o registro da **Frente Parlamentar Mista para Ampliação dos Cursos de Medicina**, instalada em , conforme estatuto, composição e assinaturas de apoio que seguem, em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

Brasília, 13 de junho de 2019.

13 JUN. 2019

  
**Deputado Zeca Dirceu PT/PR**  
Presidente da Frente Parlamentar Mista para Ampliação dos Cursos de Medicina



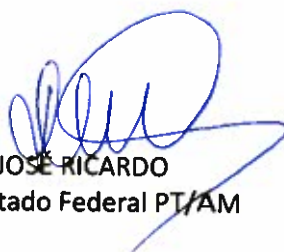
CAMARA DOS DEPUTADOS


## FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA AMPLIAÇÃO DOS CURSOS DE MEDICINA

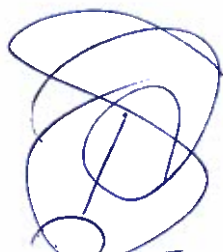
Às 09 horas do dia treze de junho de 2019, reuniu-se, na Presidência da Comissão de Educação – Câmara dos Deputados – Brasília/DF, o Senhor Deputado Federal Zeca Dirceu PT/PR – Presidente da Frente Parlamentar – e demais interessados para então instituir a Frente Parlamentar Mista para Ampliação dos Cursos de Medicina, com base no Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005.

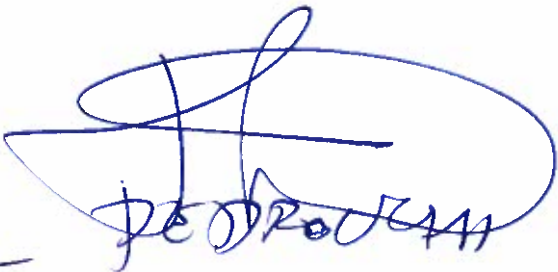
  
ZECA DIRCEU  
Deputado Federal PT/PR  
Presidente

  
AIRTON FALEIRO  
Deputado Federal PT/PA

  
JOSÉ RICARDO  
Deputado Federal PT/AM

  
JORGE SOLLA  
PT/BA

  
PAULO  
PT/AL

  
PEDRO  
PT/AM



## FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA AMPLIAÇÃO DOS CURSOS DE MEDICINA

### ESTATUTO

**Art. 1º** A Frente Parlamentar Mista para Ampliação dos Cursos de Medicina, doravante designada neste Estatuto como Frente, reger-se-á por este Estatuto.

**Art. 2º** A Frente acompanhará as atividades do Congresso Nacional que apresentarem relação direta ou indireta com a criação dos cursos de medicina; atuará, conjuntamente com a sociedade civil, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais que visem gerar a abertura de vagas de cursos de graduação de medicina.

**Art. 3º** A Frente, integrada por deputados federais e senadores da República filiados, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, obedecidas as normas de regência, em especial as estabelecidas pela Mesa da Câmara dos Deputados para esse fim, assume como objetivos:

I – a aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoam a legislação vigente, assegurados os ajustes que se façam importantes nos textos em discussão no Congresso Nacional;

II – propugnar pela máxima cooperação entre Estado e sociedade para solução dos problemas dos cursos de medicina;

III – a defesa das ações governamentais e não-governamentais que visem dar sustentabilidade do curso;

IV – lutar pela ampliação das vagas de cursos de graduação de medicina, em instituições privadas de ensino superior no âmbito do programa Mais Médicos para o Brasil;

V – lutar pela ampliação de vagas dos cursos de graduação em medicina;

VI – lutar pela qualidade do processo em todas as etapas;

VII – lutar em defesa das universidades credenciadas;

VIII – defender a educação e promover a geração de novos postos de

trabalho;

IX – reverter o déficit de médicos nos municípios menores;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Zeça Dirceu - PT/PR

X - lutar pela expansão de vagas no setor que integra o Programa Mais

- XI - Monitorar a quantidade dos Cursos de Medicina;
- XII - Aprimorar o diagnóstico relativo as regiões mais carentes de profissionais da área médica;
- XIII - Harmonizar a relação entre MEC - Ministério da Educação; MS - Ministério da Saúde; prefeitos, deputados e as instituições públicas e privadas de ensino superior;
- XIV - Acompanhar e debater decisões no Ministério Público e Poder Judiciário sobre os Cursos de Medicina;
- XV - Monitorar as decisões sobre formandos em medicina no exterior e as suas respectivas validações de diplomas.

**Art. 3º** É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

**Art. 4º** Compõem a Frente:

I – a Assembléia-Geral, composta pelos Parlamentares filiados à Frente;

II – o Conselho Executivo, integrado por:

- a) 1 (um) líder na Câmara dos Deputados
- b) 1 (um) líder no Senado Federal
- b) 2 (dois) Vice-líderes na Câmara dos Deputados;
- c) 1 (um) Secretário-Geral; e
- d) 6 coordenadores estaduais.

III – o Conselho Consultivo, integrado por:

- a) 8 (oito) pessoas com notório conhecimento;
- b) consultores convidados pela Assembléia-Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

§ 2º O mandato do Conselho Consultivo será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

§ 3º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.



Consultivo;

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas de atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º A Assembléia-Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

§ 2º As decisões da Assembléia-Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e pelos membros presentes, na hipótese de segunda chamada.

**Art. 6º** Compete ao Conselho Executivo:

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembléia-Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, anual;

IV – convocar a Assembléia-Geral.

§ 1º São atribuições dos líderes:

I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005, e o Senado Federal;

II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia-Geral.

§ 2º São atribuições dos vice-líderes auxiliar os líderes e substituí-los em casos de impedimento.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º São atribuições dos coordenadores estaduais e regionais auxiliar os



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Zeca Dirceu - PT/PR

substituí-los em casos de impedimento e trazer as demandas das suas bases para o âmbito federal.

§ 5º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais e Senadores da República, devendo o exercício da liderança ser, preferencialmente, intercalado entre Deputados e Senadores.

**Art. 7º** Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembléia-Geral, sempre que demandado.

§ 1º Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, *ad referendum* da Assembléia-Geral.

**Art. 8º** A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembléia-Geral.

**Art. 9º** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

**Art. 10.** A Assembléia-Geral aprovará normas específicas regulando:

I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo e para o Grupo de pessoas de notório conhecimento;

II – o ingresso de novos filiados;

III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

**Art. 11.** Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2019.

Handwritten signatures and names in blue ink, including:  
- A large signature on the left.  
- A signature with the name "BRUP" below it.  
- A signature with the name "Jorge Solca" and "PT/BA" below it.  
- A signature with the name "Jorge Ricardo" and "PT/AM" below it.  
- A signature with the name "Sobriana" and "ANEC" below it.  
- A signature with the name "René La Salle" below it.  
- A signature with the name "Assoc. Médica Mariana Fochini" below it.



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

08/07/2019 17:34:59

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1747/2019  
**Autor da Proposição:** ZECA DIRCEU E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 13/06/2019  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista para Ampliação dos Cursos de Medicina.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	200 ( + 4 Senadores )
	Não Conferem	002
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	027
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	229

### Assinaturas Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	AFONSO FLORENCE	PT	BA
3	AIRTON FALEIRO	PT	PA
4	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
5	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
6	ALÊ SILVA	PSL	MG
7	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALIEL MACHADO	PSB	PR
10	ALINE GURGEL	PRB	AP
11	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
12	ALUISIO MENDES	PODE	MA
13	ANDRÉ ABDON	PP	AP
14	ANGELA AMIN	PP	SC
15	AROLDI MARTINS	PRB	PR
16	ASSIS CARVALHO	PT	PI
17	ÁTILA LIRA	PSB	PI
18	BACELAR	PODE	BA
19	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
20	BETO FARO	PT	PA
21	BETO ROSADO	PP	RN
22	BILAC PINTO	DEM	MG
23	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
24	BOCA ABERTA	PROS	PR

25	BOHN GASS	PT	RS
26	BOSCO COSTA	PL	SE
27	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
28	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
29	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
31	CARLOS VERAS	PT	PE
32	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
33	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
34	CÉLIO MOURA	PT	TO
35	CELSO SABINO	PSDB	PA
36	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
37	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
38	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
39	CLEBER VERDE	PRB	MA
40	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
41	CORONEL TADEU	PSL	SP
42	CRISTIANO VALE	PL	PA
43	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
44	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
45	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
46	DANILO CABRAL	PSB	PE
47	DARCI DE MATOS	PSD	SC
48	DAVID MIRANDA	PSOL	RJ
49	DAVID SOARES	DEM	SP
50	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
51	DELEGADO WALDIR	PSL	GO
52	DENIS BEZERRA	PSB	CE
53	DIEGO GARCIA	PODE	PR
54	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
55	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
56	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
57	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
58	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
59	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
60	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
61	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
62	ELIAS VAZ	PSB	GO
63	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
64	ENIO VERRI	PT	PR
65	ERIKA KOKAY	PT	DF
66	EROS BIONDINI	PROS	MG
67	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
68	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
69	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
70	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
71	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
72	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
73	FABIO REIS	MDB	SE



74	FÁBIO TRAD	PSD	MS
75	FAUSTO PINATO	PP	SP
76	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
77	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
78	FILIPE BARROS	PSL	PR
79	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
80	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
81	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDADE	CE
82	GIL CUTRIM	PDT	MA
83	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
84	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
85	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
86	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
87	GUSTAVO FRUET	PDT	PR
88	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	SE
89	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
90	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
91	HELDER SALOMÃO	PT	ES
92	HÉLIO LEITE	DEM	PA
93	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
94	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
95	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
96	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
97	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
98	JÉSSICA SALES	MDB	AC
99	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
100	JOÃO DANIEL	PT	SE
101	JOÃO ROMA	PRB	BA
102	JORGE SOLLA	PT	BA
103	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
104	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
105	JOSÉ RICARDO	PT	AM
106	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
107	JÚLIO CESAR	PSD	PI
108	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
109	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
110	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
111	JÚNIOR MANO	PL	CE
112	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
113	LEANDRE	PV	PR
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
116	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
117	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
118	LINCOLN PORTELA	PL	MG
119	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
120	LUISA CANZIANI	PTB	PR
121	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
122	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP

123	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
124	LUIZIANNE LINS	PT	CE
125	MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
126	MARCELO NILO	PSB	BA
127	MARCIO ALVINO	PL	SP
128	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
129	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
130	MARCON	PT	RS
131	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
132	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
133	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
134	MARX BELTRÃO	PSD	AL
135	MAURO LOPES	MDB	MG
136	MAURO NAZIF	PSB	RO
137	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
138	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
139	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
140	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
141	NILSON PINTO	PSDB	PA
142	NILTO TATTO	PT	SP
143	NORMA AYUB	DEM	ES
144	ODAIR CUNHA	PT	MG
145	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
146	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
147	PADRE JOÃO	PT	MG
148	PATRUS ANANIAS	PT	MG
149	PAULÃO	PT	AL
150	PAULO GUEDES	PT	MG
151	PAULO RAMOS	PDT	RJ
152	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
153	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
154	PEDRO UCZAI	PT	SC
155	PINHEIRINHO	PP	MG
156	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
157	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
158	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
159	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
160	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
161	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
162	RAUL HENRY	MDB	PE
163	REGINALDO LOPES	PT	MG
164	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
165	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
166	RICARDO GUIDI	PSD	SC
167	RICARDO IZAR	PP	SP
168	ROBERTO ALVES	PRB	SP
169	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
170	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
171	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC

172	ROSANA VALLE	PSB	SP
173	RUBENS OTONI	PT	GO
174	RUI FALCÃO	PT	SP
175	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
176	SANTINI	PTB	RS
177	SCHIAVINATO	PP	PR
178	SERGIO SOUZA	MDB	PR
179	SEVERINO PESSOA	PRB	AL
180	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
181	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
182	TIRIRICA	PL	SP
183	TITO	AVANTE	BA
184	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
185	VANDER LOUBET	PT	MS
186	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
187	VERMELHO	PSD	PR
188	VICENTINHO	PT	SP
189	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
190	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
191	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
192	WALTER ALVES	MDB	RN
193	WELITON PRADO	PROS	MG
194	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
195	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
196	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
197	ZÉ CARLOS	PT	MA
198	ZÉ NETO	PT	BA
199	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
200	ZECA DIRCEU	PT	PR

## SENADORES

- 1 LASIER MARTINS
- 2 PAULO PAIM
- 3 PLÍNIO VALÉRIO
- 4 WELLINGTON FAGUNDES



Câmara dos Deputados

## REQ 1.747/2019

**Autor:** Zeca Dirceu

**Data da  
Apresentação:** 13/06/2019

**Ementa:** "Requer o registro da Frente Parlamentar Mista para Ampliação dos Cursos de Medicina".

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 08/07/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



287BBEB537